

# Quais são as medidas do Governo para os Serviços Públicos?

## 1. Resumidamente são as seguintes:

- a) **“Temporariamente e a título excepcional, a suspensão das progressões automáticas e das actualizações de suplementos remuneratórios... sem prejuízo da continuação dos mecanismos de progressão pelo mérito”.**

Isto parece-nos querer dizer que o Governo pretende suspender a progressão nos escalões.

Como há, também, carreiras horizontais com idêntico sistema de progressão perguntamo-nos o que se prevê para as mesmas.

E como os “mecanismos de progressão pelo mérito” são os previstos:

- no Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho, com larga aplicação em muitas autarquias locais e
- no famigerado SIADAP com base no qual já começaram em alguns serviços a ser escolhidos os “eleitos” para a promoção,

Podemos bem ficar com uma ideia das consequências.

- b) **Vai ser iniciado “em 2006 um processo de aproximação gradual da idade legal de reforma na função pública com a idade legal de reforma dos trabalhadores em geral”.**

“A partir de 2006 a idade de reforma na função pública subirá seis meses por ano por forma a que, daqui a dez anos, seja igual à que se aplica aos restantes trabalhadores”.

- c) **O regime de cálculo das pensões aplicável aos funcionários que entraram na função pública antes de 1993 vai ser progressivamente aproximado ao que se aplica aos funcionários que foram admitidos depois daquela data.**

Foi referido “salvaguardando sempre os direitos adquiridos”.

Ora, do nosso ponto de vista, os direitos adquiridos impediriam essa alteração.

Temos lido na comunicação social que para o Governo os direitos adquiridos reportar-se-iam unicamente ao período de tempo até à alteração legislativa que vier a ser aprovada. A partir desta o tempo de serviço seria já objecto de novo cálculo.

- d) **A protecção na doença passará a 65% da remuneração!**
- e) Vai ser iniciado **“um programa de reestruturação e modernização da Administração Pública”**. De três em três meses, dois Ministérios entrarão num processo de auditoria e reestruturação, revendo as respectivas funções, orgânica, dimensionamento, recursos e procedimentos, **um processo orientado para a melhoria da eficiência, da eficácia dos serviços e da contenção da despesa”**.

Segundo alguma comunicação social, veiculando informações do Governo, estará projectada a entrada em velocidade de cruzeiro do diploma dos **SUPRANUMERÁRIOS** (D.L. nº 193/2002, de 25 de Setembro).

## 2. Como é isto possível?

- a) O partido que suporta o Governo verberou, e bem, o comportamento de Governos anteriores que, com fundamento em dificuldades orçamentais, penalizaram sistematicamente os trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente com o congelamento de remunerações;
- b) Ganhas as eleições, a democracia participativa resume-se ao alencar das medidas decididas - tendo como primeiros visados os trabalhadores da Administração Pública. Será que estes nunca mais aprendem?
- c) A negociação prevista na Constituição deve ser só a propósito dos pontos e das vírgulas nos diplomas que vieram a ser elaborados;
- d) E os direitos adquiridos?

E a contratualização devidamente negociada ao longo dos anos das condições de trabalho com os mais diversos Governos?

**Este Governo rasga tudo como qualquer mau patrão que aproveita o actual Código do Trabalho para mandar pelo cano todo o acqis dos contratos livremente negociados.**

## 3. O STE não pode aceitar:

- O desrespeito pela negociação de condições de trabalho essenciais;

- O desrespeito pelos direitos adquiridos.

É isso que vamos dizer ao Governo e é o ataque a essa actuação que preparamos, para além da concertação de uma resposta sindical que também procuramos.

LISBOA. 2005-05-30

A DIRECÇÃO